

Poder Legislativo reconhece trajetória da AVCC, de Roberto Chioda e da COFEJA

A Câmara Municipal de Jaboticabal realizou, na noite de segunda-feira (10.nov.25), uma sessão solene em comemoração aos 25 anos da Associação de Voluntários no Combate ao Câncer (AVCC), de autoria do vereador Ronaldo Bolognezzi (MDB), e para a entrega de Diplomas de Honra ao Mérito a Roberto Aparecido Chioda, indicado pelo vereador Prof. Jonas (PSD), e à empresa COFEJA Comércio de Ferragens Jaboticabal Ltda., por iniciativa do vereador Wilsinho Locutor (MDB). O evento reuniu autoridades, representantes da sociedade civil, voluntários, amigos e familiares em uma noite marcada por emoção, reconhecimento e gratidão.



Homenagem a Roberto Aparecido Chioda

O vereador Prof. Jonas foi o primeiro a subir à tribuna. Ao iniciar sua fala, destacou o orgulho de homenagear “o nosso querido Roberto”, reconhecendo seus relevantes serviços prestados à comunidade.

O parlamentar ressaltou a trajetória pessoal e familiar do homenageado. “Foi nesse ambiente que ele cresceu, aprendendo desde cedo que é através do esforço e da dedicação que conquistamos espaços melhores”, afirmou.

Emocionado, Roberto agradeceu pela homenagem e destacou a importância do momento. “Jamais imaginei que um dia teria voz nesta Casa, tão importante e carregada de história e conquistas para a nossa cidade”, compartilhou. Seu discurso foi um tributo à família, à dedicação profissional e ao compromisso com a comunidade. Ele dedicou a homenagem aos pais, à esposa Alessandra e aos filhos Maria Eduarda, João Pedro e Antônio Augusto. “Eles são minha maior inspiração.” Também lembrou dos sobrinhos, irmãs, colegas de trabalho e

dos pacientes da Drogaria Santa Rita, que neste ano completa 25 anos. Na oportunidade, Roberto também chamou a atenção do poder público para o que considera necessário para a saúde no município, como uma ala pediátrica na UPA 24 horas, uma unidade de diagnóstico por imagem – com tomografia e ressonância e uma unidade de fisioterapia.

COFEJA é reconhecida pelos 40 anos de história

Na sequência, o vereador Wilsinho Locutor homenageou a empresa COFEJA, que completa quatro décadas de atividades em Jaboticabal. A honraria foi recebida por Alexandre Mendes Merenda e sua esposa, Lucimar Forte Merenda.

“É uma empresa que fomenta o desenvolvimento da nossa cidade, que acredita no potencial do nosso povo e investe aqui”, afirmou o vereador. “Eles simbolizam não apenas a marca COFEJA, mas a força do empreendedor jaboticabalense, que trabalha, inova, expande, resiste e contribui com o desenvolvimento da nossa cidade e do nos-

so povo”, completou o parlamentar.

Ao discursar, Alexandre Merenda destacou a emoção de receber o reconhecimento. “Receber essa homenagem por 40 anos da nossa empresa é um momento que, sinceramente, mexe comigo. Não é apenas uma placa, um diploma ou um registro na ata da Câmara. É a lembrança viva de uma caminhada que começou bem antes de qualquer resultado aparecer.” Com voz embargada, relembrou a origem do negócio. “Tudo começou com meu pai. Naquela época, não havia luxo, nem estrutura, nem estabilidade. Era um balcão simples, algumas prateleiras e uma coragem que só quem é empreendedor conhece.”

Alexandre ressaltou que, mesmo após as transformações do mercado, os princípios herdados seguem firmes. “Os valores fundamentais do meu pai — honestidade, respeito e trabalho sério — continuaram sendo o nosso guia.”

AVCC: 25 anos de solidariedade e amor ao próximo

A AVCC, homenageada pelo vereador

Ronaldo Bolognezzi, foi lembrada por seu trabalho voluntário no acolhimento de pacientes com câncer e suas famílias. “São 25 anos de dedicação, de carinho, de entrega. Pessoas que escolheram doar o que têm de mais valioso: o tempo, a atenção e o amor ao próximo”, disse Bolognezzi. “Eles [voluntários] atendem, escutam, orientam. E fazem tudo isso com um olhar humano, que enxerga a pessoa antes da doença”, observou o vereador.

Ao todo, 25 pessoas receberam placas comemorativas pelo jubileu de prata da AVCC. São eles: Aline Costa Mazaro, Ana Maria Benatti, Aparecida Silvina Pastorelli Zeviani, Cacilda Ester Augusto Carnio, Carmem Silva Sitta Pizzolato, Cléria Alves Rocha Sampaio, Darci Simoni Taliberti, Elizete Elvira Bertoldi Sanches, Fernanda de Stéfani Cassiano, Helino Lopes, José Antônio Marconato, Maria Cristina de Faria Martins Neme, Maria Lucia Berlingieri Durigan, Mario Fernando Berlingieri (In Memoriam), Maristher Cazadori Trevizolli, Neusa Terezinha Goulart de Farias Custódio, Nilda Pereira Turco, Sandra Mara

Campana Fiorezzi, Shirley Ferraz do Amaral de Simoni, Silvana Giacometti, Solange Aparecida da Silva, Sônia Maria Bedore Berlingieri (In Memoriam), Valéria Aparecida Cardoso Borge, Waldir Vicente, Zenaide Alves Faccio.

A voluntária Cacilda Ester Augusto Santos usou a tribuna para agradecer em nome dos homenageados. “Tenho uma alegria enorme em fazer parte da AVCC. É um trabalho imensamente gratificante... [os assistidos] passam por situações muito difíceis, e nosso papel é tentar amenizar esse sofrimento. Levamos o que eles precisam: alimentos, leite, atenção, carinho”, manifestou Cacilda.

A presidente da AVCC, Valéria Aparecida Cardoso Borges, destacou o papel dos voluntários e o apoio da comunidade. “Jaboticabal é uma cidade muito solidária. Tudo o que oferecemos é fruto de doações. E os assistidos são a razão de tudo.”

Autoridades destacam legado dos homenageados

A vice-prefeita Andréa Delegada, representando o prefeito Prof. Emerson Camar-

go, parabenizou os homenageados e lembrou o legado da COFEJA e da Farmácia Santa Rita: “Alexandre, onde quer que seu pai esteja, tenha certeza de que ele está feliz e orgulhoso”, disse. A Roberto, afirmou: “Se você perguntar onde fica a Farmácia Santa Rita, talvez nem todos saibam. Mas se perguntar onde é a farmácia do Roberto, todo mundo conhece. Isso mostra o carinho e a confiança que a população tem em você.”

Sobre a AVCC, Dra. Andrea ressaltou que “saber que Jaboticabal tem uma entidade que acolhe, escuta e cuida [de quem sofre com o câncer] é uma bênção. A AVCC é prova viva de que o amor ainda é o melhor remédio.”

O vice-presidente da Câmara, que presidiu a solenidade, vereador Wilsinho Locutor, encerrou a noite com palavras de fé e gratidão. “Continuem esse belo trabalho. Vocês fazem a diferença na vida das pessoas.”

Os vereadores Renata Assirati (PODEMOS) e Dr. Célio Moraes (PL) também marcaram presença na sessão solene.

Sessão ordinária: Prevenção a incêndios urbanos, previdência, planejamento reprodutivo, finanças e SAAEJ na pauta

ORDEM DO DIA

Fique por dentro do que será discutido e votado na Câmara Municipal de Jaboticabal.



acesse > www.jaboticabal.sp.leg.br

Os vereadores se reúnem nesta segunda-feira (17.nov.25), às 19h30, na Câmara Municipal de Jaboticabal, para a 20ª sessão ordinária do ano, que terá na Ordem do Dia a análise de seis Projetos de Lei e de um parecer da Comissão de Justiça e Redação (CJR). Antes da sessão, às 19h20, a munícipe Ana Paula Donadon usará a Tribuna Livre para falar sobre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal (SAAEJ).

O primeiro item da pauta a ser votado, em 1º turno, é o Projeto de Lei nº 141/2025, do vereador Dr. Célio Moraes (PL), que amplia e organiza em Jaboticabal as ações de prevenção à gravidez não planejada e incentivo ao planejamento reprodutivo no SUS municipal. A proposta obriga hospitais e unidades de saúde de Jaboticabal a informar e oferecer métodos contraceptivos variados, como implante anticoncepcional subdérmico, DIU hormonal, pílulas anticoncepcionais e preservativos masculinos e femininos, sempre com acompanhamento e registro em prontuário.

Voltada também para adolescentes, a medida prevê integração com o Programa Saúde na Escola e segue diretrizes da OMS e do Ministério da Saúde. O projeto reforça políticas já existentes, buscando reduzir a gravidez indejada, fortalecer a autonomia feminina e diminuir problemas sociais associados, sem gerar novas despesas além do orçamento previsto.

Em seguida, os vereadores analisam em 1ª discussão e votação o PL nº 145/2025, do vereador Ednei Valêncio (PL), que cria o Programa Municipal de Prevenção a Incêndios Urbanos. A proposta tem como objetivo monitorar, prevenir e mitigar riscos de incêndio em áreas urbanas, focando no mapeamento de áreas de risco com acúmulo de vegetação seca, lixo ou entulho. A iniciativa determina que a Prefeitura mantenha limpos terrenos e áreas públicas, fiscalize imóveis particulares e adote medidas de controle de riscos, especialmente no período de estiagem. O texto define como área de risco todo terreno baldio, lote não edificado ou imóvel abandonado com vegetação superior a 30 (trinta) centímetros ou com acúmulo de materiais inflamáveis. O projeto ainda estabelece prazos para notificação, aplicação de multas graduadas, de leve a gravíssima, que podem chegar a R\$ 18.510,00 (500 UFESP), e a possibilidade de o município assumir a limpeza dos terrenos quando o proprietário não cumprir as exigências. Segundo o vereador, esta medida nasce da urgente necessidade de combater o problema recorrente dos incêndios em lotes baldios e áreas com vegetação seca, especialmente durante o período de estiagem, visando proteger vidas, patrimônio, a saúde pública (devido à fumaça e fuligem) e o ecossistema urbano.

Outro item da pauta é o PL nº 147/2025, enviado pelo prefeito Emerson Rodrigo Camargo (MDB), que altera dispositivos da Lei nº 5.805/2024, referente ao regime previdenciário municipal. As mudanças esclarecem o critério de reajuste das pensões por morte —

que deverão seguir as mesmas regras do INSS — ou seja, o benefício passará a ser equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria do segurado falecido, acrescida de 10 pontos percentuais por dependente, até o limite de 100%. Além disso, o projeto torna obrigatório o recadastramento anual (prova de vida) para todos os segurados (ativos e inativos) e dependentes do SEPREM, sob pena de suspensão do benefício em caso de não comparecimento. Também passa a caber ao Conselho Administrativo resolver os casos de omissão ou lacunas da lei.

Outros dois projetos do Poder Executivo, que autorizam abertura de créditos adicionais, também serão votados. Ambos serão financiados por anulação parcial de dotações do Orçamento Municipal:

- PL nº 157/2025: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial de R\$ 150 mil para custear o programa “IPTU Premiado”. O recurso será utilizado para aquisição de prêmios como automóvel, motocicleta, televisor e smartphone, destinados a incentivar a adimplência dos contribuintes relacionada ao IPTU. O valor será coberto pela anulação parcial de dotação voltada ao pagamento de sentenças judiciais.

- PL nº 158/2025: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar para reforçar o orçamento da Câmara Municipal. O montante de R\$ 450 mil destina-se a cobrir a insuficiência de dotações para des-

pesas de pessoal e encargos, incluindo Vencimentos, Obrigações Patronais e Auxílio-Alimentação. O recurso será remanejado da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal, mais especificamente de despesas com Tecnologia da Informação e Comunicação.

Já o PL nº 155/2025, do vereador Ronaldo Bolognezzi (MDB), tem caráter estritamente técnico. Seu objetivo é dar nova redação ao Artigo 3º da Lei nº 5.909/2025, corrigindo uma inconsistência no número da legislação citada na redação anterior para garantir maior clareza e precisão normativa sobre a constituição dos recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A pauta de votação inclui ainda a análise em Plenário do Parecer CJR nº 98/2025, que

trata do Projeto de Lei nº 162/2025, de autoria do Vereador Pepa Servidone (PSD). Este PL propunha revogar a Lei nº 5.912/2025, que autorizou a outorga da concessão dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário de Jaboticabal (SAAEJ).

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) exarou parecer contrário à tramitação do PL 162/2025 por inviabilidade jurídica. Com base em parecer jurídico da Casa, o relator da matéria, Samuel Cunha, argumenta que o projeto apresenta vício de iniciativa, pois a matéria sobre a prestação de serviços de água e esgoto é de iniciativa reservada ao Prefeito Municipal, e não a vereadores, o que inviabiliza sua tramitação. A votação da segunda-feira será sobre o parecer da Comissão, que, se aprovado, arquiva o PL 162/2025.

 CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL ESTADO DE SÃO PAULO
CONVITES AUDIÊNCIA PÚBLICA A Câmara Municipal de Jaboticabal, de acordo com o Parágrafo Único, Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, CONVIDA a população jaboticabalense para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tem como finalidade a discussão do Projeto de Lei nº 156/2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaboticabal para o exercício de 2026. (O texto do projeto de lei, com os anexos, está disponível para análise no site: www.camara.jaboticabal.sp.gov.br) Dia: 24 de novembro de 2025 (segunda-feira) Horário: 19h30 Jaboticabal, 04 de novembro de 2025. WILSINHO LOCUTOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ATOS DA MESA ATO DA MESA Nº 74/2025 A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONCEDE licença prêmio em gozo à servidora ANDREIA CRISTINA MANOEL, lotada no Departamento Legislativo, de 24/11/2025 a 09/12/2025, referente ao 2º Período Aquisitivo (03/03/2013 a 02/03/2018), conforme Processo RD 556/2025. Jaboticabal, 12 de novembro de 2025. RONALDO PERUCI Presidente JONAS ALEXANDRE DA SILVA 1º Secretário JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI 2º Secretário WILSON APARECIDO DOS SANTOS Vice-Presidente
EXTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaboticabal CONTRATADAS: IGOR ANDRIOLI SATIN FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO Nº 506/2025 – Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2025 (90004/2025 COMPRASGOV) OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de itens de floricultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO: LOTE 1 composto pelos itens: 01 – Arranjo de flores tropicais para uso em frente à mesa de solenidade, medindo 80cm x 50cm; 02 – Arranjo de flores tropicais para uso em frente ao palco, medindo 1,20m (l) x 20cm, e 03 – Botão de rosa importada solitária (cor a definir), gipsófila ou aster mariana e folhagem, embalados em papel celofane e laço de fita de cetim, e LOTE 2 composto pelos itens: 04 – Ramalhete contendo 03 (três) botões de rosa importada (cor a definir), gipsófila ou aster mariana e folhagem, embalados no papel celofane com laço de cetim, medindo 35cm x 25cm; 05 – Coroa fúnebre de flores naturais, deverá ser montada com Crisântemos, Rosas, Cravos, Tangos, de cor única ou mesclada e acabamento em folhagens, fita dupla na cor branca, com a inscrição “HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL” gravados em letras maiúsculas, na cor dourada, com base em madeira e espuma floral medindo aproximadamente 1m de diâmetro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. VIGÊNCIA INICIAL: 12 (doze) meses VALOR DA PROPOSTA (preços registrados): LOTE 1 com valor total estimado de R\$ 52.335,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), sendo: Item 01 estimado de 50 (cinquenta) unidades – valor unitário de R\$ 450,00 e total estimado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Item 02 estimado de 04 (quatro) unidades – valor unitário de R\$ 458,95 e total estimado de R\$ 1.835,80 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e Item 03 estimado de 1400 (um mil e quatrocentas) unidades – valor unitário de R\$ 20,00 e total estimado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); LOTE 2 com valor total estimado de R\$ 16.836,40 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), sendo: Item 04: estimado de 100 (cem) unidades – valor unitário de R\$ 91,55 e valor total estimado de R\$ 9.155,00 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais) e Item 05 estimado de 20 (vinte) unidades – valor unitário de R\$ 384,07 e total estimado de R\$ 7.681,40 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2025 OBSERVAÇÃO: A existência de preços registrados não obriga o órgão a adquirir o total inicialmente previsto. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaboticabal CONTRATADA: IGOR ANDRIOLI SATIN FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. PROCESSO Nº 506/2025 – Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2025 (90004/2025 COMPRASGOV) OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de itens de floricultura para utilização em Solenidades conforme Termo de Referência constante no Edital. PREÇO REGISTRADO: LOTE 1: Item 01 – valor unitário de R\$ 450,00 e total estimado de R\$ 22.500,00 (50 unidades), Item 02 – valor unitário de R\$ 458,95 e total estimado de R\$ 1.835,80 (04 unidades), e Item 03 – valor unitário de R\$ 20,00 e total estimado de R\$ 28.000,00 (1400 unidades); LOTE 2: Item 04 – valor unitário de R\$ 91,55 e total estimado de R\$ 9.155,00 (100 unidades), e Item 05 – valor unitário de R\$ 384,07 e total estimado de R\$ 7.681,40 (20 unidades). VALOR TOTAL REGISTRADO: LOTE 1 - R\$ 52.335,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e LOTE 2 - R\$ 16.836,40 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA ATA: 10/11/2025 OBSERVAÇÃO: A existência de preços registrados não obriga o órgão a adquirir o total inicialmente previsto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prenotações 196.566 e 196.568 de 14/07/2025) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016)3202-3015. FAZ SABER a ELIZABETH VIRGINIA BERNARDES FONSECA, RG nº 2.959.616-6-SP, CPF nº 044.741.718/53, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Rua Bela Cintra, número 103, apto 111 (qualificação que consta da matrícula número 6.315, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontram-se prenotados nesta Serventia sob números 196.566 e 196.568, de 14/07/2025, requerimentos para “Retificações Georreferenciadas” com alterações das descrições das divisas, áreas e confrontações dos imóveis denominados Sítio Santa Izildinha Gleba 2A e Sítio Santa Izildinha Gleba 2B1, situados no município de Taiuva, comarca de Jaboticabal - SP, objetos das matrículas números 45.169 e 56.800, ambos de propriedade de Antônio Carlos Chinelato, tudo nos termos dos mencionados requerimentos e demais documentos exigidos por Lei. Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 6.315, na qualidade de condômina/proprietária do imóvel denominado Fazenda Macaco e Caixa D’Água, situado nos municípios de Taiuva e Taiapu - SP, que se confronta com os imóveis retificandos, fica notificada a Sra. Elizabeth Virginia Bernardes Fonseca, para que NÃO CONCORDANDO com os termos das retificações requeridas, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap. XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça). Fica outrossim, desde já cientificada, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 30 de outubro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR
--

CLUBE DA VELHA GUARDA DE JABOTICABAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O Clube da Velha Guarda de Jaboticabal, pelo presente EDITAL, CONVOCA, de acordo com o Artigo 38/39, letra “B”, de seu Estatuto Social, todos os seus associados com direito a VOTO, para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social no dia 13 de dezembro de 2.025 (sábado), em primeira convocação, com início às 13 (treze) horas e término às 17 (dezessete) horas, para deliberação sobre o seguinte: ORDEM DO DIA 1 - Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Clube da Velha Guarda de Jaboticabal e seus respectivos suplentes, para o biênio 2.026/2027. Caso não seja obtido o quorum, determinado pelo Estatuto, em 1ª Convocação, a Assembleia será realizada, em 2ª Convocação, meia hora após o término da 1ª Convocação, para qual ficam também convocados todos os ASSOCIADOS, no mesmo dia e local, com qualquer número de ASSOCIADOS. Jaboticabal, 14 de novembro de 2025 CARLOS RICARDO DA SILVA Presidente do Conselho Deliberativo
--

MJR5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

(Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 10 de fevereiro de 2025) DATA/HORA/LOCAL AS 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025, às 10h00min, no Município de Jaboticabal/SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 186, Centro, Jaboticabal/SP, CEP: 14.870-280, reuniram-se em primeira convocação os subscritores da totalidade das ações emitidas por MJR5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. MESA Por indicação dos presentes, foi escolhido o Sra. Estela Cristina Manólio Guimarães, para presidir os trabalhos, que convidou a Sra. Rebeca Mariana Ambruster para secretariá-la. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. ORDEM DO DIA (i) Constituição da Sociedade; (ii) Aprovação do Estatuto Social da Sociedade; (iii) Fixação do capital social da Sociedade; (iv) Eleição dos membros da Diretoria. DELIBERAÇÕES (1) Constituída a mesa, a Sra. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, comunicando ter em mãos o projeto do Estatuto Social da MJR5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. (conforme Anexo I), já de conhecimento dos presentes, porém cujo teor foi lido, reiterando da integralidade dos presentes. 1) De acordo com o Anexo II – Boletim de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta ata, o capital social inicial da sociedade será de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000,00 (mil) ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas pelos acionistas subscritores qualificados no Anexo II, sendo imediatamente integralizado o capital de 10% (dez por cento) do capital social na forma do art. 80, inc. II da Lei das SA's, conforme se verificou por meio do comprovante de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). 2) Terminada a leitura do projeto do Estatuto Social, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, sem ressalvas, esclarecendo a Sra. Presidente, por consequência, que tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de MJR5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. 3) A seguir, por unanimidade dos presentes, foram eleitos para ocuparem os cargos de Diretores da Sociedade; A Sra. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.232.301-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.014.438-17, residente e domiciliada na Av. Vicente Palazzo, nº 181, Planalto Itália, Jaboticabal/SP, CEP: 14.890-435, na condição de Diretora Presidente. A Sra. REBECA MARIANA AMBRUSTER, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 57.418.015-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.251.628-08, residente e domiciliada na Av. Vicente Palazzo, nº 181, Planalto Itália, Jaboticabal/SP, CEP: 14.890-435, na condição de Diretora sem designação específica. Todos com mandato de 3 (três) anos, iniciando-se a posse na presente data e com término em 05 de dezembro de 2027, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social da Sociedade. Ficou estabelecido que o valor dos honorários dos Diretores eleitos será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede da Sociedade. DECLARAÇÕES: Os Diretores eleitos declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76, que não estão incursos em qualquer crime que os impeça de exercer atividade mercantil. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES – Presidente REBECA MARIANA AMBRUSTER – Secretária Jaboticabal/SP, 10 de fevereiro de 2025. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES Presidente - REBECA MARIANA AMBRUSTER Secretária- Visto do Advogado: Carlos Eduardo Ambruster OAB/SP: 511.358-ANEXO I (Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 10 de fevereiro de 2025) ESTATUTO SOCIAL DA MJR5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO ART. 1º MJR5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado e que se regerá pelo presente Estatuto e as disposições legais que lhe forem aplicáveis. ART. 2º A sociedade tem sede no Município de Jaboticabal/SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 186, Centro, CEP 14.870-280. PARÁGRAFO ÚNICO Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá abrir, manter, instalar ou encerrar filiais e representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites aqui definidos, observadas as formalidades legais. ART. 3º A Sociedade tem por objeto social a realização de investimentos em empreendimentos e/ou a participação no capital de outras sociedades não financeiras, sediadas no Brasil ou no exterior na condição de sócia, acionista e/ou quotista, com recursos próprios ou incentivados. ART. 4º A Sociedade vigorará por prazo indeterminado de duração. CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ART. 5º O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000,00 (mil) ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, totalmente subscrito e nesta data integralizado em R\$ 100,00 (cem reais), correspondentes a 100 (cem) ações, proporcionalmente a 10% (dez por cento) das ações subscritas nos termos do art. 80, inc. II da lei das SA's tudo conforme Boletins de Subscrição (Anexo II). ART. 6º As ações são indivisíveis perante a Sociedade que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 6.404/76. ART. 7º Observadas as condições previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, cada ação ordinária confere a seu titular direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. ART. 8º A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição. ART. 9º A Sociedade poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias ações para permanência em tesouraria sem que isso implique em diminuição do capital subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis. PARÁGRAFO ÚNICO. As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação. CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL ART. 10 À Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. PARÁGRAFO ÚNICO. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto afirmativo de acionistas representando a maioria do capital social votante da Sociedade, observadas as regras previstas no Acordo de Acionistas em vigor arquivado na sede da Sociedade. ART. 11 A Assembleia Geral será realizada na sede social da Sociedade, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social. § 1º A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, através de notificação pessoal a todos os acionistas, que deverá conter, necessariamente, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail), com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia. § 2º Independentemente das formalidades do parágrafo anterior, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Sociedade. § 3º A Assembleia Geral será presidida por qualquer pessoa e/ou dos acionistas presentes escolhidos por aclamação, incumbindo ao Presidente da Assembleia indicar o Secretário(a). CAPÍTULO IV DA DIRETORIA ART. 12 A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Sem Designação Específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. ART. 13 Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores regularmente eleitos. ART. 14 A investidura far-se-á por termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. ART. 15 Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade. §1º Os atos que importarem responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial em nome da Sociedade, serão praticados isoladamente, por qualquer das Diretoras e somente serão válidos se praticados em conformidade com as regras a seguir: a) A assunção de obrigações com montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dependerá de aprovação de maioria absoluta do capital social, realizada através de ata de Assembleia Geral Extraordinária, sendo certo que a assinatura da ata pela maioria absoluta do capital bastará para a validade legal do ato vinculado a esta cláusula, que poderá ser reduzida a termos em livro próprio, não se fazendo necessário vincular a sua validade ao registro da referida ata em Junta Comercial b) A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos Diretores da Sociedade para a prática de todos os atos de representação da Sociedade, com exceção dos atos expressamente previstos no Parágrafo 2º deste Artigo 15; ou c) Por um procurador devidamente constituído pela Sociedade, mediante instrumento procuratório assinado por quaisquer das diretoras da Companhia e resguardadas as premissas do presente estatuto. §2º A Sociedade deverá ser obrigatoriamente representada, como condição de validade, através da assinatura em conjunto dos 02 (dois) Diretores da Sociedade, para a prática dos atos a seguir relacionados, sendo devidamente precedida de aprovação de maioria absoluta do capital social, realizada através de ata de Assembleia Geral Extraordinária, sendo certo que a assinatura da ata pela maioria absoluta do capital bastará para a validade legal do ato vinculado a esta cláusula, que poderá ser reduzida a termo em livro próprio, não fazendo necessário vincular a sua validade ao registro da referida ata em Junta Comercial. a) Transferência, a qualquer título, de bens imóveis da Sociedade; b) Criação de qualquer tipo de ônus e/ou gravame com relação aos bens imóveis da Sociedade; c) Contratação de empréstimos e/ou endividamento em nome da Sociedade; §3º Fica estabelecido que no caso de falecimento, ausência permanente, incapacidade permanente ou impedimento permanente de qualquer Diretor da Sociedade, deverá ser adotados procedimentos previstos no Acordo de Acionistas em vigor arquivado na sede da Sociedade. ART. 16 Para efeitos de constituição de procuradores em nome da Sociedade, a Sociedade deverá ser representada em conformidade com a regra prevista no §2º do Artigo 15 do Estatuto Social. PARÁGRAFO ÚNICO. As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano, não se fazendo necessário constar do instrumento procuratório a reiteração de validade do instrumento já limitada por este parágrafo. ART. 17 A Sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer um dos Diretores nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e extrajudiciais e

na prestação de depoimento pessoal, bem como nos assuntos corriqueiros tais como recebimento e envio de correspondências e outros que não impliquem assunção de responsabilidades materiais pela Sociedade. ART. 18 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO. Sempre que ocorrer violação ao disposto no caput deste Artigo 18 os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Sociedade, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos diretores e/ou procuradores envolvidos. CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL ART. 19 A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 2 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral e sua instalação far-se-á por deliberação desse órgão a pedido de acionistas que representem a maioria do capital social, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral ordinária após a sua instalação. CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS ART. 20 O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. ART. 21 Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Sociedade, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei. ART. 22 A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores, e os acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, observados os requisitos legais. PARÁGRAFO ÚNICO. A qualquer tempo, em Assembleia Geral, os acionistas poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. ART. 23 A Diretoria poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável. ART. 24 Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório ART. 25 Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 22 deste Estatuto serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. ART. 26 Do lucro líquido do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 22 deste Estatuto, apurado após os ajustes mencionados no Artigo 25 acima, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no art. 193, § 1º, da Lei nº. 6.404/76; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da lei; e c) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos acionistas em Assembleia Geral, após ouvida a Diretoria da Sociedade. ART. 27 O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social. CAPÍTULO VII DA CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA ART. 28 Nenhum dos acionistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou qualquer outro valor mobiliário conversível em ações, no todo ou em parte, exceto conforme previsto neste Capítulo VII. ART. 29 Se qualquer dos Acionistas (“Acionista Ofertante”) desejar alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações a terceiros, no todo ou em parte, o Acionista Ofertante deverá, primeiro, ofertá-las aos outros Acionistas (“Acionistas Ofertados”), os quais terão o direito de preferência para adquiri-las nos mesmos termos e condições da oferta feita por referido terceiro (“Potencial Comprador”). Essa oferta deverá ser efetivada através de uma notificação, por escrito, do Acionista Ofertante, a ser entregue aos Acionistas Ofertados, contendo o número de Ações Ofertadas, o preço a ser pago por Ação, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do Potencial Comprador, bem como declaração de que a oferta apresentada por parte do Potencial Comprador é firme, por escrito e de boa fé (“Termos da Oferta”). § 1º Durante os 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no caput deste Artigo, os Acionistas Ofertados deverão informar, por escrito, ao Acionista Ofertante se exercerão ou não o seu direito de preferência para a aquisição das Ações Ofertadas. Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Ações Ofertadas, essas Ações Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta, em não mais do que 10 (dez) dias da data do recebimento pelo Acionista Ofertante da notificação do exercício do direito de preferência por parte dos Acionistas Ofertados. § 2º Se os Acionistas Ofertados deixarem de notificar o Acionista Ofertante, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, ou, de comunicar que não exercerão o seu direito de preferência, ou, se não adquirirem as Ações Ofertadas no prazo de 10 (dez) dias, o Acionista Ofertante estará livre para aliená-las todas ao Potencial Comprador durante os 60 (sessenta) dias subsequentes, desde que dê cumprimento ao estabelecido no Artigo 31, nos exatos Termos da Oferta. O direito de preferência exercido em relação a apenas uma parte das Ações Ofertadas não será válido. § 3º Após o período de 60 (sessenta) dias referido no Parágrafo Segundo ter transcorrido sem que tenha ocorrido a venda, caso o Acionista Ofertante deseje novamente alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações, deverá reiniciar o procedimento aqui estabelecido. ART. 30 As mesmas regras estabelecidas acima, aplicar-se-ão à cessão, direta ou indireta, por qualquer dos acionistas, de seu direito de preferência para a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por ações. Os prazos para o exercício do direito de preferência em relação à cessão do direito de preferência na emissão dessas novas ações e valores mobiliários são os seguintes: a) 10 (dez) dias da aprovação do aumento de capital para o recebimento, pelos Acionistas Ofertados, da notificação do Acionista Ofertante, contendo os Termos da Oferta; b) 10 (dez) dias para o exercício do direito de preferência pelos Acionistas Ofertados; c) 05 (cinco) dias para a aquisição de todos os direitos de subscrição oferecidos. ART. 31 A transferência ou cessão de ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações da Sociedade para um terceiro ou para uma afiliada, será válida e eficaz somente se o cessionário aderir, por escrito, e sem quaisquer restrições, aos termos e condições previstos neste Estatuto Social. ART. 32 Nenhum acionista poderá onerar as suas ações - inclusive constituir usufruto, sem a prévia aprovação dos demais acionistas, mesmo que autorizada, a criação de qualquer ônus sobre as ações somente será válida e eficaz se o seu beneficiário, antes da efetivação desse ônus, comprometer- se, por escrito, a observar todos os termos e condições deste Estatuto Social. CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO ART. 33 A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. ART. 34 A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos acionistas (“Acionista Retirante”) não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os acionistas remanescentes, a menos que estes, representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, resolvam liquidá-la. CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ART. 35 Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e solucionar eventuais conflitos oriundos deste Estatuto Social. ART. 36 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com as modificações posteriores e demais legislações aplicáveis em vigor. Jaboticabal/SP, 10 de fevereiro de 2025. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES – Presidente - REBECA MARIANA AMBRUSTER-Secretária- Visto do Advogado: Carlos Eduardo Ambruster OAB/SP: 511.358 - ANEXO II (Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 10 de fevereiro de 2025) BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1) Boletim de Subscrição do capital da MJR5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., representativo de 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas por ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES. Nome da Subscritora ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.232.301-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.014.438-17, residente e domiciliada na Av. Vicente Palazzo, nº 181, Planalto Itália, Jaboticabal/SP, CEP: 14.890-435-Número de Ações Subscritas 500-Espécie de Ações Subscritas ON Valor Total Subscrito (Em R\$) 500,00-Importância Realizada (Em R\$) 50,00 Da participação acionária ora subscrita pela acionista ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES em moeda corrente nacional, é nesta data integralizado o montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente a 50 (cinquenta) ações e equivalente a 10% (dez por cento) das ações por este subscritas proporcionalmente à sua fração da integralidade do capital, para fins do art. 80, inc. II da Lei das SA's. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES-Presidente; REBECA MARIANA AMBRUSTER - Secretária; ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (2) Boletim de Subscrição do capital da MJR5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., representativo de 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas por REBECA MARIANA AMBRUSTER. Nome da Subscritora REBECA MARIANA AMBRUSTER, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 57.418.015-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.251.628-08, residente e domiciliada na Av. Av. Vicente Palazzo, nº 181, Planalto Itália, Jaboticabal/SP, CEP: 14.890-435- Número de Ações Subscritas 500 - Espécie de Ações Subscritas ON - Valor Total Subscrito (Em R\$) 500,00 Importância Realizada (Em R\$) 50,00 Da participação acionária ora subscrita pela acionista REBECA MARIANA AMBRUSTER em moeda corrente nacional, é nesta data integralizado o montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente a 50 (cinquenta) ações e equivalente a 10% (dez por cento) das ações por este subscritas proporcionalmente à sua fração da integralidade do capital, para fins do art. 80, inc. II da Lei das SA's. ESTELA CRISTINA MANÓLIO GUIMARÃES-Presidente; REBECA MARIANA AMBRUSTER-Secretária; REBECA MARIANA AMBRUSTER

Entrega da **Cesta de Natal** para associados

Dia 29/11 das 7h às 13h

Estaremos na **Estação de Eventos Cora Coralina (Varejão)** realizando a entrega das Cestas de Natal junto com a Prefeitura.

E no mesmo local, nossa equipe estará disponível para:

Esclarecimentos

Admissões

Orientações financeiras

Entrega de brindes

Esperamos por você!

Feliz Natal

BLACK CREDI 2025

As menores taxas do ano

+ 1ª parcela só depois do Carnaval!

A GAZETA

46 ANOS DE VERDADE E INDEPENDÊNCIA

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32

Inscrição Municipal nº 109562

Diretor: Gustavo Roberto T. Scandellai - MTB nº 33.849

Jornalista: José Roberto Scandellai - MTB nº 33.487

Redação, Administração e Departamento Comercial:

Fones: (16) 3202.2636

Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100

Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.

Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000

Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br

Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito

HIANKA NIKUMA

NUTRICIONISTA

Clínica de Nutrição

Hianka Nikuma - CRN-3 57525

Emagrecimento/Saúde/Performance/Estética

Rua Carlos Buck, 62, Nova Aparecida - (16) 9.9964-7721

hiankanikuma@hotmail.com

OBJETIVO

BOLSAS DE ESTUDO DE ATÉ 100%

SOMENTE PARA ALUNOS NOVOS E AINDA NÃO MATRICULADOS

1º LUGAR ENEM

EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

Em Jaboticabal

Na hora de escolher, escolha O MELHOR!

Acabou o gás ou água? Escolha a Disk Água Gás Micheletto e nós levamos até você.

LIGUE AGORA: 3202-3383

simoni

CONTABILIDADE PARA A SUA EMPRESA

IMPOSTO DE RENDA FÍSICA E JURÍDICA

CONSULTORIA

ÁREA CONTÁBIL

ABERTURA DE EMPRESAS

Telefone: 16 3202-2167

Site: https://simonicontabil.com.br/

Pça. Dom José Marcondes Homem de Mello, 133 - Centro, Jaboticabal/SP

Ótica Marchi

243

BLACK FRIDAY MARCHI

COM ATÉ 75% OFF

EM PEÇAS SELECIONADAS

Ótica Marchi, a ótica que traz estilo, sofisticação com as melhores grifes e lançamentos te convida a conferir seu atendimento personalizado com as mais atuais lentes digitais e seu atendimento personalizado. Tudo com preço justo e facilidade no pagamento. Ótica Marchi, veja o mundo!

AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 243, (16) 9.9312-0358

MARAN Sport

RACER SPEEDZONE

FILA